



Guaratinguetá, 23 de novembro de 2018

Relatório de Análise das Sugestões
Edital de Concessão do Transporte Coletivo - 2018

O presente documento tem por objetivo relatar a análise das sugestões recebidas no período de consulta pública do edital de concessão do transporte coletivo do município de Guaratinguetá, bem como as considerações e o posicionamento quanto as alterações realizadas.

Análise das sugestões enviadas por e-mail:

E-mail 01

Em sex, 26 de out de 2018 às 08:29, Phillipe Fonseca <phillipeaugustofonseca@gmail.com> escreveu:

- 1- Ônibus não pode passar de 5 anos de uso, tendo em vista o sucateamento que nos encontramos hoje.
- 2- Os pontos de ônibus, devem seguir padrões de cidades grandes, com proteção na vertical e na horizontal.
- 3- As empresas devem cuidar melhor de seus funcionários, dando todo apoio psicológico e físico no dia do trabalho.
- 4- Acredito que o alojamento da rodoviária também deve ser reestruturado, dando maior conforto aos motoristas e cobradores de ônibus.

Considerações PMETG:

- 1- A PMETG se preocupa com o estado de conservação da frota e nas condições de segurança dos veículos, no entanto a idade frota interfere substancialmente no valor da passagem e com o intuito de não onerar ainda mais os usuários do transporte coletivo, a PMETG optou por manter o texto proposto que já restringe a idade e garante as condições adequadas do veículo.

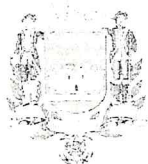
“4.4. As idades médias e máximas estabelecidas para a frota são:

4.4.1. A partir do início da prestação dos serviços a idade média da frota não poderá ser superior a 06 (seis) anos e a máxima individual de cada veículo será de 08 (oito) anos.

4.4.2. A idade de cada veículo será sempre medida em anos—calendário inteiros, considerando o ano de fabricação do chassi.”

“12.4.27. Manter em perfeito estado de conservação e funcionamento todos os bens vinculados à concessão, tais como veículos e Estações de Transferência”

- 2- Os abrigos, de acordo com a Lei Municipal 4.839/18, são de responsabilidade da PMETG e não fazem parte do escopo desta licitação. Não havendo nenhuma alteração no edital proposto neste sentido.



- 3- Todas as empresas interessadas deverão cumprir todas as exigências quanto as condições de trabalho dos funcionários e a não obediência as deixam sujeitas as penalidades da lei trabalhista. Não havendo nenhuma alteração no edital proposto neste sentido.
- 4- A estrutura física na rodoviária faz parte de outro contrato e não faz parte do escopo desta licitação. Não havendo nenhuma alteração no edital proposto neste sentido.

E-mail 02

Em sex, 26 de out de 2018 às 10:38, CV Allan - IAE <allanar@fab.mil.br> escreveu:

Bom dia. Gostaria de sugerir que o nosso transporte coletivo de Guaratinguetá tenha as seguintes mudanças.

1º Padronização dos pontos de ônibus com mais área de cobertura para os passageiros e indicação com Placas ou Adesivos Padronizados com o número das Linhas que passa naquele ponto
Exemplo: 101, 102 - 201, 202 - 301, 302 101 , 202 - Toda linha que começa com 100 e uma determinada região de Guaratinguetá por exemplo São Dimas Região 100 - Linha 01 ou seja somando ficaria 101 - Toda linha que começa com 200 e uma determinada região de Guaratinguetá por exemplo Jardim do Vale Região 200 Linha 02 ou seja somando ficaria 202 - Toda linha que começa com 300 e uma determinada região de Guaratinguetá por exemplo Engenheiro Neiva Região 300 Linha 01 ou seja somando ficaria 301

2º Assim como os bairros ou região de Guaratinguetá tem uma numeração. A empresa de ônibus tem que trazer vir com letreiros Digitais na parte de cima do Parabrisa em baixo junto a Porta da Frente e atrás no Vidro Traseiro a da seguinte descrição

ACIMA DO PARABRISA : 101 SÃO DIMAS , 202 JARDIM VALE (LED)

PARABRISA NO PAINEL JUNTO PORTA DA FRENTE : VIA JK , VIA JOÃO PESSOA . VIA FORUM ETC. (LED)

PORTA FRENTE AO LADO DA ESCADA : 101 - CECAP - VILLAGE , 202 - FEG - BEIRA RIO (LED)

VIDRO TRASEIRO : 101 , 202, 203, 304 só a identificação da Linha (LED)

3º Dentro dos ônibus ter fixado aviso de informações do horários de saída da respectiva linha do Bairro

4º Se por motivo não for possível implementar os indicativos de LEDS , diferencias as regiões de Guaratinguetá por cores pelo menos 3.

4º Equipar todos os ônibus com Insulfime ou vidro Fume
Obrigado.

allanar@fab.mil.br

Considerações PMETG:

1ª – Os abrigos, de acordo com a Lei Municipal 4.839/18, são de responsabilidade da PMETG e não fazem parte do escopo desta licitação. Quanto a Padronização da numeração das linhas e divisão por regiões, as alterações estão sendo realizadas no plano municipal de mobilidade urbana e podem vir a ser implementadas após todo o estudo ser realizado. Não havendo nenhuma alteração no edital proposto neste sentido.





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ**
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA



2ª – 3ª – As sugestões acerca da comunicação visual informativa das linhas já estão contempladas no edital proposto e se apresenta na especificação dos veículos (Anexo II - pg. 7):

Painel de Destino – Caixa de Letreiro	Deverá ser do tipo eletrônico monocromático de alto brilho do tipo LIGHTDOT ou LEDS de alta intensidade, com uma ou mais linhas de mensagem, nas dimensões mínimas de 1.500 mm de comprimento e 200 mm de altura, com unidade de controle a bordo.
Painel de Informação ao Usuário	Deverá estar fixado ao lado da porta de embarque e conter informações sobre o número da linha, o nome da linha e a indicação de 5 (cinco) das principais vias de circulação do itinerário, considerando o sentido do itinerário (ida ou volta). O painel poderá conter as informações sobre a ida ou a volta, lado a lado.
Quadros de Acrílico	Deverão ser instalados (02) dois quadros de acrílico cristal para veiculação com dimensões 440 mm de altura por 320 mm de largura, vão livre interno de 2 mm, sendo o mesmo localizado no anteparo atrás do motorista e outro no anteparo da catraca.

Não havendo nenhuma alteração no edital proposto neste sentido.

4ª – As Janelas devem seguir a Resolução CONTRAN n° 784/94, Não havendo nenhuma alteração no edital proposto neste sentido.

“Todos os vidros utilizados em janelas, para-brisas e vidros traseiros, quando houver, deverão ser de segurança e possuir transparência mínima conforme Resolução CONTRAN n° 784/94” (Anexo II – pg.13)

E-mail 03

Em seg, 29 de out de 2018 às 11:40, Cristina Matos <cristina.rosiere@gmail.com> escreveu:

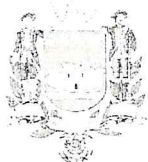
Prezados do setor de mobilidade urbana e transporte de Guaratinguetá

Durante esse longo processo de licitação para transporte coletivo vimos muitos pontos importantes E gostaria de solicitar informações sobre o bairro Santa Edwiges. No dia 10 outubro foi oficializado no Diário da União a transferência do transporte completar da linha de Santa Edwiges para a linha de Jardim Esperança, e no Jornal Notícias 26/10 divulgado que o transporte completar vai realmente sair da linha Santa Edwiges e além disso não tem nenhum projeto/estudo se quer pretensão de adicionar linha de ônibus ao bairro...

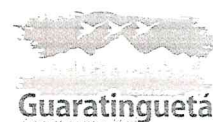
Portanto envio esse e-mail para solicitar informações e dar minha sugestão de outra linha de transporte completar para o bairro Santa Edwiges ou que o ônibus do São Manoel vá até o bairro Santa Edwiges de 1 em 1 hora ou nos horários de pico.

Pois o nosso questionamento atual é: Vamos trabalhar do que? Os estudantes vão para a escola no centro de que? No ônibus dos Pilões que tem pouquíssimos horários e ficar horas esperando ou chegar atrasado?

Enfim



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ**
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA



Aguardo retorno

Att Cristina Rosiere Matos
Moradora do bairro Santa Edwiges, Guaratinguetá SP

Considerações PMETG:

A PMETG está munida apenas com os dados de demanda consolidados, não podendo neste momento realizar grandes alterações no projeto básico; sendo ele muito próximo do praticado atualmente. A demanda do Santa Edwiges é importante, considerável e está sendo estudada no plano de mobilidade do município. Inclusive, pesquisas de campo já foram realizadas para municiar a elaboração do plano.

Não havendo nenhuma alteração no edital proposto neste sentido.

E-mail 04

Em seg, 29 de out de 2018 às 13:53, leandra.correa <leandra.correa@yahoo.com.br> escreveu:

Boa tarde, me chamo Leandra, sou usuária do transporte publico de Guaratinguetá e, conforme está publicado no jornal noticias, me dirijo por este meio para dar minha sugestão sobre o transporte coletivo desta cidade. Ouço reclamações constantes sobre os atrasos e onibus operando com passageiros acima da capacidade. Principalmente na época de natal que se aproxima.

Para tentar sanar uma das reivindicações da população seria: aumentar os horários de ônibus nos horários de pico que são das 7:00 da manhã às 9:00 onde muitos se deslocam para o trabalho, e no período das 17:00 às 19:00. Hoje os onibus passam de meia em meia hora causando atrasos e super lotação. Alterando o horário no momento de pico para 15 em 15 minutos e depois do horário de pico retorna a horário normal principalmente no tocante itinerário engenheiro neiva devido ao aumento da população com a vinda do condominio flamboyant I,II, III.

Segundo: Onibus em horário de dezembro deveria ser repensado em consideração aos trabalhadores do comercio, o onibus tem que passar via centro bairro às 22:10 e depois 22:30 e não como é feito passando dois onibus juntos um atras do outro. O trabalhador do comercio que perde o 22:10 (muitas vezes por cinco minutos) tem que esperar uma hora para o próximo onibus que faz centro bairro somente as 23:10 novamente!!! É um descaso com o comerciante que trabalha o dia todo das 9 :00 as 22:00 e tem que ficar mofando no ponto a espera de um onibus para assim ir pra casa descansar! Digo isso com toda a propriedade pois passei por isso durante 10 anos que trabalhei no comércio. A época mais desgastante para um vendedor é a época de natal ...é muito frustrante esperar horas por um ônibus.

Terceiro: analisar com cuidado o itinerário engenheiro neiva que sofreu alteração e agora circula pela rua da creche nossa senhora de lourdes, está muito perigoso devido ao numero de crianças que utilizam a creche.

Muito obrigada
Leandra cardoso correa de sousa

Considerações PMETG:

A PMETG está munida apenas com os dados de demanda consolidados, não podendo neste momento realizar grandes alterações no projeto básico; sendo ele muito próximo do praticado atualmente. A



demanda da Linha Eng. Neiva é objeto de estudo no plano de mobilidade do município devido ao incremento de população (Resid. Flamboyant). As sugestões serão encaminhadas para equipe que está elaborando o plano. Inclusive, pesquisas de campo já foram realizadas para municiar a elaboração do plano.

Não havendo nenhuma alteração no edital proposto neste sentido.

E-mail 05

Em seg, 05 de nov de 2018 às 15:32 João Canettieri <jpitacanettieri@gmail.com> escreveu:

Prezados, boa tarde!

Segue em anexo, contribuições para a Consulta Pública para outorga da concessão de serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros no município de Guaratinguetá.
Favor acusar o recebimento.

Att.

João Pita

(As considerações seguem em anexo)

Considerações PMETG:

Contribuição 01:

A PMETG entendeu que a composição do critério de julgamento entre a menor tarifa e a maior outorga proposta prejudicaria a queda no preço da tarifa e com o intuito de garantir que os usuários pudessem ter o benefício de uma tarifa mais barata a redação foi corrigida. Levamos em conta na correção a necessidade de outorga, no entanto, desta vez fixa.

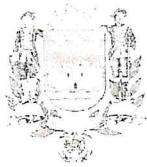
“1.3.1. A presente Concorrência Pública terá como critério de Julgamento a da MENOR TARIFA PROPOSTA, em conformidade com o art 15, inciso I da Lei Federal nº 8.987/95, observando o pagamento de Outorga Fixa no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para Concessão de serviços públicos às pessoas jurídicas legalmente habilitadas para o exercício da atividade econômica de transporte de passageiros por ônibus, sendo vedada a participação de consórcio.”

Contribuição 02:

A PMETG se preocupa com o estado de conservação da frota e nas condições de segurança dos veículos, no entanto a idade frota interfere substancialmente no valor da passagem e com o intuito de não onerar ainda mais os usuários do transporte coletivo, a PMETG optou por manter o texto proposto que já restringe a idade e garante as condições adequadas do veículo.

“4.4. As idades médias e máximas estabelecidas para a frota são:

4.4.1. A partir do início da prestação dos serviços a idade média da frota não poderá ser superior a 06 (seis) anos e a máxima individual de cada veículo será de 08 (oito) anos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ**
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA



4.4.2. A idade de cada veículo será sempre medida em anos—calendário inteiros, considerando o ano de fabricação do chassi.”

“12.4.27. Manter em perfeito estado de conservação e funcionamento todos os bens vinculados à concessão, tais como veículos e Estações de Transferência”

Contribuição 03:

A obrigatoriedade de instalação de Garagem no município deve estar em conformidade com a Lei Municipal 4.839/18 (A lei obriga a instalação de garagem no município) e, portanto, o texto foi revisado:

“4.6. Para fins de adequada execução do serviço de transporte público, afigura-se necessária a implantação da respectiva garagem e oficina, por conta da Licitante Vencedora, que deverá ocorrer no prazo máximo de seis meses a partir da vigência do Contrato de Concessão ou Permissão, atendendo aos parâmetros definidos no Anexo II do edital, sendo obrigatória sua instalação no Município de Guaratinguetá, em conformidade com a Lei Municipal 4.839/2018.”

E-mail 06

Em seg, 05 de nov de 2018 às 10:03 Jurídico Oceano <juridico@rodoviariooceano.com.br> escreveu:

Prezados, bom dia!

Segue em anexo, contribuições da Rodoviário Oceano quanto a Consulta Pública para outorga da concessão de serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros no município de Guaratinguetá.

Favor acusar o recebimento.

Att.

Fabiana

(As considerações seguem em anexo)

Considerações PMETG:

Contribuição 01:

A legislação do município é clara quanto a obrigatoriedade do posto de cobrador e por isso não houve nenhuma alteração no edital proposto neste sentido.

Contribuição 02:

Identificamos que a situação apresentada na contribuição 01, quanto a inexistência de postos de cobradores em algumas linhas estava de fato considerada. Isso nos levou a corrigir todo o cálculo tarifário.

Contribuição 03:





A PMETG está munida apenas com os dados de demanda consolidados, não podendo neste momento realizar grandes alterações no projeto básico; sendo ele muito próximo do praticado atualmente. O Projeto Básico apresentado foi uma adequação do projeto atual em função dos números estatísticos de operação com intuito de otimizar a operação. No entanto identificamos que tal otimização pode gerar uma baixa na qualidade do serviço hoje prestado. Aliado ao identificado na contribuição 02, o projeto atual deve ser mantido e as adequações foram descartadas neste momento. Observando que alterações futuras são possíveis desde que estudos sejam realizados e que seja mantido um serviço de qualidade ao usuário. O plano de mobilidade já está em elaboração e novas propostas/ajustes devem vir a surgir.

Contribuição 04:

Foi identificada a incompatibilidade entre o Item 2.4 do Edital e a Clausula segunda do Anexo X; o texto foi corrigido

Edital:

“2.4. Prazo:

2.4.1. O prazo máximo de vigência da concessão será de 15 (quinze) anos, prorrogável por até 05 (cinco) anos, ...”

Anexo X:

“2.1. A presente Concessão vigorará pelo prazo de 15 (quinze) anos, contado da data de assinatura do presente Contrato, prorrogável por até 05 (cinco) anos, com a CONCESSIONÁRIA.”

Análise das sugestões deixadas por escrito nas audiências públicas:

Sugestão 01:

Limite de idade da frota fixada pelo chassi

Consideração PMETG: A Sugestão já constava do texto proposto. Não houve nenhuma alteração no edital proposto neste sentido.

Sugestão 02:

Ônibus Articulado em horário de pico

Consideração PMETG: Tal situação impactaria diretamente no custo da tarifa e optou-se por não onerar o usuário. Não houve nenhuma alteração no edital proposto neste sentido.

Sugestão 03:

Ônibus com Ar Condicionado

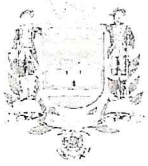
Consideração PMETG: Tal situação impactaria diretamente no custo da tarifa e optou-se por não onerar o usuário, portanto, não houve nenhuma alteração no edital proposto neste sentido.

Sugestão 04:

Alteração de Itinerário Vila Brasil – Eng. Neiva (Via Cabo Chicão)

Consideração PMETG: A PMETG está munida apenas com os dados de demanda consolidados, não podendo neste momento realizar grandes alterações no projeto básico. Não houve nenhuma alteração no edital proposto neste sentido.





Sugestão 05:

Questionário de Satisfação do Cliente

Consideração PMETG: O Anexo XVII trata dos índices de qualidade e contempla a Pesquisa de Satisfação. Não houve nenhuma alteração no edital proposto neste sentido.

“4. QUADRO DE INDICADORES DE QUALIDADE (QIQ)

A Nota Final do Quadro de Indicadores de Qualidade (QIQ) é a soma das notas finais apuradas para o Índice Mensal de Cumprimento de Viagens (IMV), Índice Mensal de Pontualidade (IMP), Índice Mensal de Disponibilidade de Frota (IMF), Índice Vistoria Mecânica (IVM), Índice Penalidades Operacionais (IPO), Índice Penalidades Administrativas (IPA), Índice Reclamações Operacionais (IRO) e Índice Pesquisa de Satisfação (IPS).”

Sugestão 06:

Renovação da Frota

Consideração PMETG: O texto proposto foi mantido, pois já contempla a renovação da frota e idade mínima dos veículos:

“4.4. As idades médias e máximas estabelecidas para a frota são:

4.4.1. A partir do início da prestação dos serviços a idade média da frota não poderá ser superior a 06 (seis) anos e a máxima individual de cada veículo será de 08 (oito) anos.

4.4.2. A idade de cada veículo será sempre medida em anos–calendário inteiros, considerando o ano de fabricação do chassi.”

Sugestão 07:

Consideração para cobrança do Cartão Eletrônico ser em passagens e não monetário: As alterações na tarifa são objeto de estudo e não tem frequência que justifique tal consideração. Não houve nenhuma alteração no edital proposto neste sentido.

Rafael Porto Vieira - Relator
Subsecretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Marco Antonio de Oliveira
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana